



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CLC 194/2026

CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92.
VALOR: R\$ 704.693,00 (setecentos e quatro mil seiscientos e noventa e três reais).
OBJETO: Contratação das assinaturas "Biblioteca Digital FÓRUM de Direito", "Biblioteca Digital FÓRUM Livros 1ª a 14ª Séries", da "Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico", "Coleção Digital FÓRUM Jacoby de Direito Público", "Coleção FÓRUM Emerson Garcia de Direito Constitucional", "Coleção FÓRUM Professor Celso Antônio Bandeira de Mello" e "Fórum IAh - Inteligência Artificial Jurídica Treinada", da "Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico", da Editora Fórum, com acesso remoto via internet, destinada ao uso da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O objeto compreende a prestação de serviço de acesso eletrônico a acervo jurídico digital, abrangendo doutrinas, periódicos, informativos, vídeos, legislação das mais diversas áreas do direito, com uso de Inteligência Artificial - IA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso "I", da Lei 14.133/2021; Declaração de Exclusividade (2372183); Justificativa de Preços/Orçamento da Contratação (2316568), autorização da Diretoria-Geral no Despacho SEI nº 2367734; Parecer da Procuradoria nº 658/2026 (2442791) e Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024 .
ITEM ORÇAMENTÁRIO: Subação 001155 (Modernização e Manutenção da Escola do Legislativo) e Natureza da Despesa 33.90.39.01 (Assinatura de Periódicos e Anuidades), conforme se extrai do documento de Pré-Empenho (2325945)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação está enquadrada na hipótese prevista no art. 74, inciso "I", da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pelos seguintes fundamentos, uma vez que resta demonstrada a inviabilidade de competição, uma vez que os serviços a serem contratados podem ser prestados exclusivamente pela EDITORA FÓRUM LTDA., conforme Declaração de Exclusividade (2372183).

A contratação desse serviço justifica-se pelo fato de que a ferramenta será um facilitador aos trabalhos dos colaboradores da Alesc e das Câmaras de Vereadores dos municípios do Estado, por intermédio da qual será possível consultar livros, revistas científicas e doutrinas, graças ao acesso on-line aos conteúdos utilizados nas diversas áreas e especialidades do Direito, com sistema de busca inteligente que proporciona resultados mais relevantes e contextualizados.

Ressalta-se que as publicações em meio digital são fundamentais para a economia, praticidade e produtividade. São elementos essenciais na transmissão da informação que proporcionarão maior segurança jurídica aos usuários nas mais diversas atividades, desde o aprimoramento técnico em processos, criação de leis, estudos, pesquisas acadêmicas, dentre outras inúmeras possibilidades.

A Plataforma Fórum é justificada por sua profundidade em áreas cruciais, sendo considerada a única que atende todo o escopo da demanda, sendo:

- Líder na área do Direito Público, com um acervo de mais de 5.000 obras;
- Possui exclusividade doutrinária, com obras de referência que são indispensáveis, como as coleções de Celso Antônio Bandeira de Mello (Direito Administrativo) e Emerson Garcia (Direito Constitucional). Destaca-se que essas obras não podem ser substituídas por outras de fontes genéricas;
- Oferece o conteúdo com caráter vitalício, elimina o risco de perda de acervo e constrói patrimônio intelectual para o Órgão a longo prazo, e
- Pesquisa avançada, filtros e uso de Inteligência Artificial, além de possuir fontes 100% seguras, certificadas e atualizadas.

Diante do exposto, a contratação pretendida é ferramenta estratégica na qualificação dos serviços prestados pela Escola do Legislativo da Alesc, se inserindo como um componente integrado a diversas outras medidas, que permitem efetivar a modernização da gestão da informação, do conhecimento e de pessoas. Além de estar prevista no "Relatório Técnico de Diagnóstico e Propostas de Melhoria da Biblioteca Deputado Marcelino Antônio Dutra" constante no SEI [26.0.000007138-1](#).

Autorização datada eletronicamente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor da Escola do Legislativo

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 25/08/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor da Escola do Legislativo**, em 31/08/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, **Diretor-Geral**, em 31/08/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2469433** e o código CRC **DA2CB3E2**.